

OBJETO: Tem por objeto o estabelecimento entre as partes de uma parceria com a intenção de formalizar mútua colaboração entre o TCE/CE e o SAMU CEARÁ e desenvolvimento de servidores e colaboradores em ações de formação/capacitação com enfoque em primeiros socorros e ações voltadas para proteção e preparação estratégica em relação a questões de segurança e prevenção de acidentes, bem como em eventos correlatos. Esta parceria constitui uma estratégia que contribui para o fortalecimento da capacitação de servidores e colaboradores, tendo por finalidade desenvolver ações de esclarecimentos e orientações que possam garantir o preparo adequado de como agir frente a uma situação de risco à saúde decorrentes de acidentes e causas naturais. A cooperação e o intercâmbio mútuos consistirão na transferência de conhecimentos, ou outras atividades de interesse comum para a formação dos servidores e colaboradores deste Tribunal e do SAMU CEARÁ, oportunizando e disponibilizando a utilização de técnicas e ferramentas para esta finalidade. Promoção de cursos e eventos conjuntos sobre temas de interesse comum, situação na qual cada Instituição arcará com as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o término do referido Acordo de Cooperação Técnica.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2019.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 919/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 4º e seguintes da Resolução nº 08/2016, RESOLVE estabelecer, para o exercício de 2020, a seguinte escala de férias para os Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores de Contas desta Corte:

ESCALA DE FÉRIAS MEMBROS/2020			
MÊS	PERÍODO	DIAS	MEMBRO
JANEIRO	06/01/20 a 04/02/20	30	Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino
	06/01/20 a 04/02/20	30	Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
	06/01/20 a 04/02/20	30	Patrícia Lúcia Mendes Saboya
	06/01/20 a 04/02/20	30	David Santos Matos
	08/01/20 a 06/02/20	30	Eduardo de Sousa Lemos
	13/01/20 a 11/02/20	30	Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
	13/01/20 a 11/02/20	30	Paulo César de Souza
	29/01/20 a 27/02/20	30	José Aécio Vasconcelos Filho
FEVEREIRO	03/02/20 a 03/03/20	30	Edilberto Carlos Pontes Lima

	03/02/20 a 03/03/20	30	José Valdomiro Távora de Castro Júnior
	05/02/20 a 05/03/20	30	Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino
	12/02/20 a 12/03/20	30	Eduardo de Sousa Lemos
	26/02/20 a 26/03/20	30	Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
MARÇO	02/03/20 a 31/03/20	30	Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
	02/03/20 a 31/03/20	30	Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
	09/03/20 a 07/04/20	30	Rholden Botelho de Queiroz
ABRIL	01/04/20 a 30/04/20	30	Itacir Todero
	01/04/20 a 30/04/20	30	Júlio César Rôla Saraiva
	06/04/20 a 05/05/20	30	Manassés Pedrosa Cavalcante
	13/04/20 a 12/05/20	30	Patrícia Lúcia Mendes Saboya
MAIO	***		
JUNHO	01/06/20 a 30/06/20	30	David Santos Matos
	29/06/20 a 28/07/20	30	Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
	29/06/20 a 28/07/20	30	Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
JULHO	01/07/20 a 30/07/20	30	Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
	01/07/20 a 30/07/20	30	José Aécio Vasconcelos Filho
	01/07/20 a 30/07/20	30	Leilyanne Brandão Feitosa
	01/07/20 a 30/07/20	30	Paulo César de Souza
	13/07/20 a 11/08/20	30	Edilberto Carlos Pontes Lima
AGOSTO	***		
SETEMBRO	01/09/20 a 30/09/20	30	José Valdomiro Távora de Castro Júnior
	08/09/20 a 07/10/20	30	Rholden Botelho de Queiroz
OUTUBRO	01/10/20 a 30/10/20	30	Itacir Todero
	01/10/20 a 30/10/20	30	Júlio César Rôla Saraiva
	01/10/20 a 30/10/20	30	Leilyanne Brandão Feitosa
	01/10/20 a 30/10/20	30	Soraia Thomaz Dias Victor
	19/10/20 a 17/11/20	30	Manassés Pedrosa Cavalcante
NOVEMBRO	***		
DEZEMBRO	01/12/20 a 30/12/20	30	Soraia Thomaz Dias Victor

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2019.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 920/2019

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no exercício eventual da Presidência, e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº 1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, atualizada pela Resolução Administrativa nº 03/2011-TC, bem como no Processo nº 25231/2019-4-TC;